

ERRATA II

A Fundação de Amparo à Ciência e Tecnologia do Estado de Pernambuco – FACEPE, vinculada à Secretaria de Ciência, Tecnologia e Inovação de Pernambuco – SECTI, torna pública a presente ERRATA II ao Edital 14/2021.

No item **5.4. SOBRE A PROPOSTA** do Regulamento, subitem 5.4.3. **suprime-se o requisito f. “Busca de Anterioridade – Estado da Técnica”**.

Onde se lê:

5.4.3. A proposta deve conter todos os itens solicitados abaixo, de forma a permitir sua adequada análise:

- a. Identificação da Proposta, Proponente e Empresa Executora
- b. Área Tecnológica e Eixos de Transformação Predominantes do Projeto
- c. Informações da Empresa Proponente/MPE
- d. Descrição do Projeto
- e. Viabilidade do Projeto
- f. Busca de Anterioridade – Estado da Técnica
- g. Equipe Executora
- h. Orçamento Detalhado do Bônus Tecnológico (Custeio)

Leia-se:

5.4.3. A proposta deve conter todos os itens solicitados abaixo, de forma a permitir sua adequada análise:

- a. Identificação da Proposta, Proponente e Empresa Executora
- b. Área Tecnológica e Eixos de Transformação Predominantes do Projeto
- c. Informações da Empresa Proponente/MPE
- d. Descrição do Projeto
- e. Viabilidade do Projeto
- f. Equipe Executora
- g. Orçamento Detalhado do Bônus Tecnológico (Custeio)

Suprime-se também o item 6 do Anexo II **“6. BUSCA DE ANTERIORIDADE – ESTADO DA TÉCNICA Descrever o posicionamento da inovação proposta frente às bases de propriedade intelectual relacionadas ao tema do projeto;”**